

Lei municipal n.º 141, de 18 de Setembro de 1986.

Autoriza a Prefeitura Aderir ao convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, com a Interveniência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e de acordo com a sub. Cláusula Primeira da Cláusula Quarta deste, denominado convênio único n.º 07/83; e de acordo com a cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 12, firmado entre os mesmos ministérios - mais o Ministério da Educação de um lado, e, do outro, o Governo do Estado de São Paulo, em função do Convênio supracitado para a implementação e execução do Programa de Ações Integradas de Saúde.

José Leonides Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Lica a Prefeitura Municipal de Jacu

piação autorizada a aderir ao convênio a ser celebrado entre as partes; de um lado o Ministério da Previdência e Assistência Social através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e o Ministério da Saúde e, do outro lado, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde; e que tem por objetivo a implantação e execução no Estado de São Paulo e, em nível municipal com a participação da Prefeitura, do Programa de ações do Ministério da Saúde, do plano de Reorientação da Assistência à Saúde no âmbito da Previdência Social elaborado pelo Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária.

- CONASP - e aprovado pela Portaria MPS nº 3062/82, e do plano de Governo do Estado, no que se refere ao setor de saúde, consubstanciados no Convênio Único nº 07/83, firmado entre os mesmos Ministérios e o Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Prefeitura Municipal de Jauaperonga, 18 de setembro de 1986.

020

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 18
de setembro de 1986. -

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração